



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.865/2023

“Dispõem de Inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2023, e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais) - Reforma do Terminal Rodoviário - recurso próprio”.

VAGNER HERNANDES, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2023, e a abertura de Crédito Adicional Especial R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais) - Reforma do Terminal Rodoviário - recurso próprio.

020207 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviço Público
15.451.0181.1318.0000 - Reforma Terminal Rodoviário
4.4.90.51.99-Outras Obras e Instalações **RS 165.000,00**

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta do Excesso de Arrecadação a verificar-se segundo a tendência do exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa-SP, 26 de outubro de 2023.

VAGNER HERNANDES
- Prefeito Municipal -

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Izete Apda Teixeira Soratto
Setor Tributos